

# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.465, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre instituição de função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

**Considerando** a solicitação feita pelo Sr. Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, com relação ao pagamento da função gratificada a servidora Juliana Rodrigues Goulart de Paiva, ocupante do cargo de Enfermeira, tendo em vista que a mesma além de desenvolver as funções normais de seu cargo, a mesma faz parte da equipe multidisciplinar do COVID-19, nos serviços de transferências (escala) e também pela organização das escalas dos plantões.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada por fazer parte da equipe técnica multidisciplinar do COVID-19 nas transferências intermunicipais e organização das escalas dos plantões, a servidora **JULIANA RODRIGUES GOULART DE PAIVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.980.335-1 e CPF (MF) nº. 324.769.278-99, lotada no cargo de "**Enfermeira 40 Horas**".

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

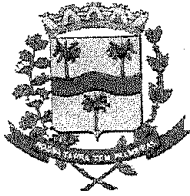
**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 17 de março de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 17 de março de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSE ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos




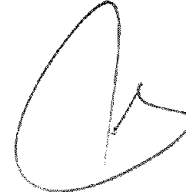
# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

  
**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria







# **Governo do Município de Buritama**

## **Paço Municipal “Nésio Cardoso”**

**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**DECRETO Nº 4.512, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.**

**Considerando** o disposto no artigo 186 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, que trata sobre concessão de função gratificada para atender a encargos de chefia e outros que não justifiquem a criação do cargo.

**Considerando** a solicitação feita pela própria servidora Marlene dos Santos Nobre, ocupante do cargo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista que a mesma além de desenvolver as funções normais de seu cargo, também acumula diversas outras funções descritas no protocolo nº 1861/2021, inclusive contribuindo nas vacinações do COVID, que ocorrem nas unidades de saúde, VISAM e quando em grande massa no Recinto de Exposições Odilon Ferreira de Almeida, com a plena ciência do senhor Edilson Carlos de Paiva – Diretor do Departamento Municipal de Saúde, onde solicita o pagamento da função gratificada disposta no Estatuto dos Servidores.

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, § 5, no qual isenta o setor de Saúde das proibições de pagamento de vantagens nesta época de pandemia.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada por desempenhar outras atribuições além das normais de seu cargo junto ao Departamento Municipal de Saúde, inclusive contribuindo nas vacinações do COVID-19, a servidora **MARLENE DOS SANTOS NOBRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.740.398-1 e CPF (MF) nº 263.322.248-00, ocupando do cargo de caráter efetivo de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de **1º de julho de 2021**.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama/SP, 01 de julho de 2021, 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Avenida Frei Marcelo Manilia, 700 - Fone / Fax (18) 3691-9200 - CEP 15290-000 - Buritama - SP**  
e-mail: [secretaria@buritama.sp.gov.br](mailto:secretaria@buritama.sp.gov.br)



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal “Nésio Cardoso”**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria